



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA/PR

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO 046/2025 — 28/10/2025

Número	046	Ano	2025
Título	Parecer Nº 046/2025		
Data	28/10/2025	Tipo de Sessão	COMISSÕES EM CONJUNTO

RESUMO DE PRESENÇA

7 Presentes	0 Ausentes	0 Justificadas	0 Licença	1 Comissão	1 Outros
-----------------------	----------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	--------------------

VEREADOR	STATUS	JUSTIFICATIVA
ANISIO APARECIDO CORDEIRO	Presente	—
CRISTIAN FAGNER DOMINGOS	Presente	—
JEAN CARLOS DA CRUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA	Presente	—
JOSE CARLOS DE SOUZA	Presente	—
MAICON DE OLIVEIRA	Presente	—
MARTA APARECIDA ANDRE	Presente	—
PAULO CARLOS DA SILVA	Comissão	Membro de outra comissão
SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	Outros	Presidente - Não faz parte das comissões
VALDIRENE DA SILVA LEAL	Presente	—

PAUTA DA SESSÃO

Pauta da Ordem do Dia: Parecer nº 046-2025

Referente: Projeto de Resolução Nº 003/2025.

Súmula: Altera a LOA – Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, do exercício financeiro de 2025.

Cria vagas para os cargos de motorista de veículo leve, motorista de veículo pesado e operador de máquinas rodoviárias, e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Mesa Diretora.

Os membros das respectivas comissões, opinaram pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de tramitação do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal. Regimento Interno – Competências das Comissões:

TEXTO DA ATA

Pauta da Ordem do Dia: Parecer nº 046-2025

Referente: Projeto de Resolução Nº 003/2025.

Súmula: Altera a LOA – Lei Orçamentária Anual da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, do exercício financeiro de 2025.

Cria vagas para os cargos de motorista de veículo leve, motorista de veículo pesado e operador de máquinas rodoviárias, e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo – Mesa Diretora.

Os membros das respectivas comissões, opinaram pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de tramitação do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal. Regimento Interno – Competências das Comissões:

CLR: Art. 40, I --- CATFO Art. 43, I, "b", e III, "c" --- CAP Art. 45, I, "e", nº 1, e alínea "f".

ASSINATURAS

Presidente

1º Secretário(a)

2º Secretário(a)

Demais Vereadores(as)